



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90200/2023 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.042861/2023-32

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 QUE TEM COMO OBJETO A ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF E A FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede Administrativa à Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, CEP: 56.304- 205, inscrita no CNPJ sob no 05.440.725/0001-14, neste ato representada pelo Magnífico Reitor da UNIVASF, **Profº TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FADURPE**, inscrita no CNPJ:08.961.997/0001-58, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, instituída na forma da legislação civil vigente, com sede na Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N – Dois Irmãos Campus da UFRPE – Recife/PE – CEP: 52.171-030, Telefone: (81) 3414-6060 e FAX: (81) 3414-6050, credenciada junto ao Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Lei nº 8.958/2004, representada neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, **Sr. FERNANDO JOSÉ FREIRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23402.042861/2023- 32**, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a atualização de informações no plano de trabalho, abaixo descritas:

- Modificação de ordem da Meta 3;
- Exclusão da Meta 4 - Contratar Fundação de Apoio;
- Inclusão da Meta - Doar computadores recondicionados;
- Foram incluídas informações a respeito da equipe executora do projeto;
- Aumento no valor a ser desembolsado para gastos com serviços gráficos;
- Inclusão da despesa: Aquisição de Uniformes (camisetas);
- Alteração no valor total destinado à contratações da equipe terceirizada;
- Alteração no valor de bolsas;
- Alteração no valor de diárias;
- Alteração do período de término de algumas metas.

Parágrafo único: o novo plano de trabalho com as alterações segue anexo a esse termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo permanecerá em **R\$ 1.600.00,00 (um milhão e seiscientos mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem fundamento no art. 124, I, “a” da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos posteriores, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito

Petrolina /PE, 24 de julho de 2024.

TELIO NOBRE
LEITE:02233383460
0

Assinado de forma
digital por TELIO
NOBRE
LEITE:02233383460

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

FERNANDO JOSE
FREIRE:47741511491

Assinado de forma digital
por FERNANDO JOSE
FREIRE:47741511491

FERNANDO JOSÉ FREIRE
FADURPE

TESTEMUNHA 1



Documento assinado digitalmente
DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 26/07/2024 09:30:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

NELDSO FELIPE
FALCAO
MONTE:02313501477

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477